



Guaratinguetá, 25 de março de 2024.

Ofício C-nº 077/2024

Envia Projeto de Lei Executivo nº 041/2024 – **Regime de urgência**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação dessa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 041/2024, que autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta.

A presente proposição possui por escopo reajustar os níveis básicos dos vencimentos e salários dos servidores pertencentes aos quadros funcionais da Administração Direta e Indireta, dentro das atuais possibilidades do Executivo Municipal.

Importante frisar que o gesto deste Executivo Municipal ao propor o presente reajuste, em que pesem todas as dificuldades, serve especialmente para reafirmar nosso compromisso de valorização do servidor municipal. Observa-se senhores Edis, que o reajuste a que se refere a presente Lei, não se aplicará para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e será concedido de forma proporcional, até atingir o percentual estabelecido no artigo 1º mencionado no projeto de lei, aos profissionais do magistério que já obtiveram o reajuste anual do piso nacional do magistério.

Ante o que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão atenção necessária para a sua aprovação em **caráter de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP